PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CONTRATO CMS Nº 014/2014
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 2309/2013
QUINTO TERMO ADITIVO
PROC. 13/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E O **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Sr. Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600839/0001-55, sita à Avenida Tancredo Neves, nº 450, 15º andar, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41820-020, Salvador -BA, neste ato representada pela sua representante legal, Sr. **ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ**, residente e domiciliada em Salvador - BA, portadora do documento de identidade nº500370567, SSP/BA, e do CPF/MF nº 597.747.975-15, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATADA** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente quinto termo aditivo com base nas

informações exaradas no Processo/CMS 13/2018, de 09/01/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INTERPRETAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO

1.1.Este aditivo reger-se-á pelas normas de Direito Público, das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, das Leis Municipais n.ºs 4.484/92 (no que couber), 6.148/02 e 8.421/13 (CADIN), bem como dos Decretos Municipais n.ºs 10.267/93, 13.724/02, 15.984/05 e 24.419/13, e, ainda, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

1.2.Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente a todas as normas aplicáveis a este Contrato, quais sejam: Leis, Decretos, Portarias, instruções e Resoluções, e demais Normas Federais, Estaduais e Municipais, que sejam pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1.O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do Contrato/CMS nº. 014/2014** por mais 12 (doze) meses. O referido Contrato tem por escopo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação de 100 (cem) estágios para estudantes do ensino médio e 207 (duzentos e sete) estágios para estudantes do ensino superior, sem vínculo empregatício, totalizando 307 estagiários.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CONTRATO CMS N° 014/2014
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 2309/2013
QUINTO TERMO ADITIVO
PROC. 13/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1.O presente Quinto Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **07 de julho de 2018,** podendo ainda prorrogar-se por mais um período, mediante a emissão de novo termo aditivo, em respeito ao limite máximo previsto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

5.1.O valor a ser praticado a partir deste Quinto Termo Aditivo corresponderá ao *quantum* mensal estimado de **R$ 6.109,30 (seis mil, cento e nove reais e trinta centavos),** perfazendo o valor total estimado de **R$ 73.311,60 (setenta e três mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos).** Tais valores condizem com a operação aritmética de multiplicação do quantitativo máximo total de estagiários, 307 vagas, pelo preço unitário, que se mantem inalterado, pela prestação do serviço corresponde ao valor de **R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos)** por estagiário.

CLÁUSULA QUINTA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.As despesas deste aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS, Classificação da Despesa 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento/2018 vigente da Câmara Municipal do Salvador.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CONTRATO CMS Nº 014/2014
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 2309/2013
QUINTO TERMO ADITIVO
PROC. 13/2018

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

7.1.Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 07 de julho de 2014 e posteriores aditivos.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador/BA, 04 de julho de 2018.

Alessandro S. M. Attinã
Gerente Regional Nordeste
CIEE
Centro de Integração Empresa Escola

LEONARDO SILVA PRATES
CONTRATANTE

ALESSANDRO SALVATORE M. ATTINÃ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marinilda Santos
CPF/MF: 827.383.005-53

Manoel Pedro Dantas Fontes de Souza
CPF/MF: 067.024.855-06